

ANEXO VII DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CARGO:	ADVOGADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (TRINTA) HORAS
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	CURSO SUPERIOR EM DIREITO COM INSCRIÇÃO NA OAB	
NÚMERO DE VAGAS:	1	

PROMOÇÃO VERTICAL			PROGRESSÃO (GRAUS)											
			0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
ESCOLARIDADE/NÍVEL			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Graduação	0	I	4.341,56	4.471,81	4.605,96	4.744,14	4.886,46	5.033,06	5.184,05	5.339,57	5.499,76	5.664,75	5.834,69	6.009,73
Pós-graduação	5,5	II	4.775,72	4.918,99	5.066,56	5.218,55	5.375,11	5.536,36	5.702,45	5.873,53	6.049,73	6.231,23	6.418,16	6.610,71
Formação continuada	11	III	5.253,29	5.410,89	5.573,21	5.740,41	5.912,62	6.090,00	6.272,70	6.460,88	6.654,71	6.854,35	7.059,98	7.271,78
Mestrado	16,5	IV	5.778,62	5.951,97	6.130,53	6.314,45	6.503,88	6.699,00	6.899,97	7.106,97	7.320,18	7.539,78	7.765,98	7.998,96
Formação continuada	22	V	6.356,48	6.547,17	6.743,59	6.945,90	7.154,27	7.368,90	7.589,97	7.817,67	8.052,20	8.293,76	8.542,57	8.798,85
Doutorado	27,5	VI	6.992,13	7.201,89	7.417,95	7.640,48	7.869,70	8.105,79	8.348,96	8.599,43	8.857,42	9.123,14	9.396,83	9.678,74
Formação continuada	33	VII	7.691,34	7.922,08	8.159,74	8.404,53	8.656,67	8.916,37	9.183,86	9.459,38	9.743,16	10.035,45	10.336,52	10.646,61

PROGRESSÃO: 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 03 (TRÊS) ANOS.

PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 66 (SESENTA E SEIS) MESES.

Os valores desta tabela estão expressos em reais.

ATRIBUIÇÕES

01 - Emitir pareceres sobre assuntos jurídicos colocados aos seu exame pelos Vereadores;

02 - Representar a Câmara Municipal nas causas Judiciais e administrativas em que seja autora, ré, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos;

03 - Emitir pareceres de comissões em anteprojetos, projetos, leis, decretos legislativos e resoluções, sob a assessoria e acompanhamento do Chefe da Secretaria Jurídica;

04 - Emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como: contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais etc.;

05 - Elaborar projetos e justificativas de leis quando solicitados pelos Vereadores;

06 - Exarar parecer jurídico nos requerimentos dos Vereadores;

07 - Prestar informações jurídicas solicitadas pelos Vereadores;

08 - Acompanhar os trabalhos legislativos desenvolvidos em Plenário, orientando a Mesa Diretora quanto a critérios regimentais, lei orgânica do município e outros dispositivos legais aplicáveis;

09 - Realizar consultas, pesquisas e estudos para aprimoramento dos métodos de elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;

10 - Organizar o arquivamento das consultas, pesquisas e estudos de projetos de leis, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
11 - Participar de cursos, eventos, comissões e outros, quando convocado;
12 - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, de resoluções e atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as normas legais;
13 - Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, ao Ministério Público e outros órgãos do Poder Público, em nome da Câmara ou de vereadores;
14- Prestar informações e orientações nos assuntos relacionados ao processo legislativo e atuação parlamentar, quando requerido;
15 - Acompanhar tecnicamente e assistir as Comissões Especiais e Temporárias da Câmara Municipal;
16- Providenciar e manter o arquivo adequado de todos os documentos referente a Secretaria jurídica;
17 - Participar como membro de comissões de licitações, emitindo pareceres em todos os processos licitatorios;
18 - Elaborar relatório mensal das atividades correlatas ao setor chefiado, direcionando ao chefe imediato;
19 - Efetuar outras atividades correlatas por determinação da Presidência ou do Chefe da Secretaria Jurídica da Câmara.
REQUISITOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos básicos de informática (Word, Excell, dentre outros), com boa datilografia e digitação e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil há no mínimo 3 (três) anos

Cláudio (MG), 15 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente da Câmara